ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.155/93

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO DE CR$ 50.000.000,00 PARA ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES, BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR FIXADO."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Imrãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro no valor de Cr$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros) para atendimento às pessoas carentes.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

0702.15810311.027 - Programa de Auxílios

3259 - Outras Transf.pessoas c/161 Cr$ 50.000.000,00

Art.3º - Servirá de recurso para cobertura de que trata o artigo anterior, parte da arrecadação a maior, prevista para o presente exercício.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 20 de julho de 1993.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO